



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 80/2010

Deflagração do processo eleitoral para a escolha do Reitor do IFPE e dos Diretores Gerais dos *Campi* de Barreiros, Pesqueira e Recife, para o mandato 2011/2015.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Reunião Extraordinária de 13/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. - Deflagrar o processo eleitoral para a escolha do Reitor do IFPE e dos Diretores Gerais dos *Campi* de Barreiros, Pesqueira e Recife, para o mandato 2011/2015, conforme Lei nº 11.892/2008 e Decreto nº 6.986/2009:

Art. 2º. – Designar a Comissão que disciplinará, coordenará e supervisionará o processo para escolha da comissão eleitoral que coordenará o processo de consulta para Reitor do IFPE e para os Diretores Gerais. A composição da Comissão designada dar-se-á com os seguintes membros do Conselho Superior: Daniel Costa Assunção, Sandra Maria Valdivino Perazzo, Pallo-ma Rayane Cordeiro Flor, Geraldo Vieira da Costa e Fernando Antônio Gonçalves de Lima.

I - A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo servidor Daniel Costa Assunção, conforme decidido pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Determinar que a eleição ocorra em um único turno.

Art. 4º - A comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização do processo de consulta;

II - coordenar o processo de consulta para a eleição da Comissão Eleitoral Central e de Campus que coordenarão o processo de consulta para a escolha do Reitor do IFPE e dos Diretores Gerais dos *Campi* de Barreiros, Pesqueira e Recife, e deliberar sobre os recursos interpostos, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.892/2008 e o Decreto nº 6.986/2009.

III - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

V - providenciar, junto à Reitoria e aos Campi, o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior;

VIII - decidir sobre os casos omissos.

Art. 5º – Determinar que esta Comissão designada pelo Conselho Superior atue como observadora durante o processo eleitoral de escolha do Reitor e dos Diretores Gerais dos Campi de Barreiros, Pesqueira e Recife.

Art. 6º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Recife, 13 de dezembro de 2010.



Sérgio Gaudêncio Portela de Melo

Presidente do Conselho Superior